Prefeitura Municipal de São Vicente

Estância Balneária
Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

em 23 de fevereiro de 1994.

Mensagem 08/94
Processo 1129/94

MENSAGEM N.º 8/94
DOCUMENTO N.º 388/94

ORIGINAL ANEXO AO
Proc. nº 33/94
EM 25/2/94

Senhor Presidente,

PRAZO: 45 DIAS
RECEBIDO EM: 23/2/94
VENCE EM: 9/4/94

Cumprimentando-o cordialmente, pela presente encaminho a V.Exa., para apreciação por essa Câmara Muncipal Projeto de Lei que autoriza a abertura de crédito especial para atender despesas com as obras de dragagem do Canal Wilson Tomás.

Mediante a aprovação do crédito especial ora proposto, o Municipio estará em condições de habilitar-se ao recebimento de verbas na área federal, constantes do Orçamento para o Exercicio de 1993, já empenhadas, cuja liberação depende desta providência.

Diante do exposto, solicito seja apreciado em regime de urgência conforme o artigo 57 da Lei Orgânica do Município.

Sendo o que se apresenta para o momento, renovo a V.Exa. os protestos de elevada estima e distinta consideração.

LUIZ CARLOS PEDRO
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Renato Caruso
DD. Presidente da
Câmara Municipal de
São Vicente - Estância Balneária

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
Recebido por Coneil
Em 23/2/1994 às 17 hs

Prefeitura Municipal de São Vicente

Estância Balneária
Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

Mensagem nº 6/94

folha 2

PROJETO DE LEI N.º 13/94

PROJETO DE LEI

DOCUMENTO N.º 389/94

À (s) Comissão (ões) de:
( ) Justiça e Redação;
( ) Finanças e Orçamento;
( ) Obras, Serv. Públ. e Meio Ambiente e
( ) Educação, Saúde e Assist. Social.

RENATO CARUSO
Presidente

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial no valor de CR$ 17.224.013,00, para atender despesas com obras de dragagem do Canal Wilson Tomás.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contabilidade Municipal - Secretaria da Fazenda, um Crédito Especial de CR$ 17.224.013,00 (dezessete milhões duzentos e vinte e quatro mil e treze cruzeiros reais) para atender despesas com obras de dragagem do Canal Wilson Tomás.

Art. 2º - O Crédito aberto nos termos do artigo 1º desta lei será coberto com Receitas de Capital - Transferências da União, por força de convênio específico.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

* * * * * * *